



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Palmácia		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Palmácia, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0152884/2015	PARECER Nº 0338/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 0152884/2015, 0151705/2015, 0152442/2015, e o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

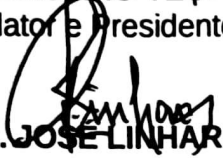
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0338/2016
MUNICÍPIO: Palmácia

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
0152884/2015	23056215	Escola de Ensino Fundamental Antônio Vieira	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Vieira, no município de Palmácia, INEP 23056215, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa a nucleação com a seguinte unidade: Escola de Ensino Fundamental João Mendes da Silva, INEP 23056380, e dá outras providências.
0151705/2015	23210214	Escola de Ensino Fundamental José Idelfonso Campos	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Idelfonso Campos, no município de Palmácia, INEP 23210214, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade e educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa a nucleação com as seguintes unidades: Escola de Ensino Fundamental Padre Batista Queiroz, INEP 23056223, Escola de Ensino Fundamental Gomes de Pontes, INEP 23056312, Escola de Ensino Fundamental Isabel Félix de Castro, INEP 23056339, e Escola de Ensino Fundamental Maria de Nazaré Bezerra, INEP 23056444.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO: Palmácia

0152442/2015	23056347	Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Izaura Amélia Pereira, no município de Palmácia, INEP 23056347, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa a nucleação com as seguintes unidades: Escola de Ensino Fundamental Antônio Simplicio, INEP 23056207, Escola de Ensino Fundamental Hermínio Muniz, INEP 23056320, Escola de Ensino Fundamental Jacinto Alves de Lima, INEP 23056355, Escola de Ensino Fundamental José da Cunha, INEP 23056398.
--------------	----------	--	-----------	--